



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de março de 2023

I

Série

Número 55

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 201/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 661/2022, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 192, para a aquisição de reagentes e consumíveis para citometria de fluxo-imunologia celular, com colocação de equipamentos em regime de comodato para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 387.900,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 202/2023

Revoga a Portaria n.º 916/2022, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal oficial*, I Série, n.º 219, referente ao procedimento de “Construção de Muros na E.R. 223 - Paul do Mar”.

Portaria n.º 203/2023

Revoga a Portaria n.º 302/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, referente ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao sítio da Barroca, Porto Santo”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 201/2023**

de 21 de março

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 661/2022, de 27 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 192, para a aquisição de reagentes e consumíveis para citometria de fluxo-imunologia celular, com colocação de equipamentos em regime de comodato para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 387.900,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 661/2022, de 27 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 192, para a Aquisição de reagentes e consumíveis para citometria de fluxo-imunologia celular, com colocação de equipamentos em regime de comodato para o SESARAM, EPERAM, válido pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de € 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2023.....	€ 108.045,20;
Ano Económico de 2024.....	€ 129.300,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 129.300,00;
Ano Económico de 2026.....	€ 21.254,80.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 14 dias do mês de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 202/2023**

de 21 de março

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 916/2022, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal oficial*, I Série, n.º 219, referente ao procedimento de “Construção de Muros na E.R. 223 – Paul do Mar”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Revogar a Portaria n.º 916/2022 de 9 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 219, referente ao procedimento “Construção de Muros na E.R. 223 – Paul do Mar”.

2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 203/2023

de 21 de março

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 302/2022, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 104, referente ao procedimento de “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao sítio da Barroca, Porto Santo”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Revogar a Portaria n.º 302/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 15 de junho, referente ao procedimento “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao sítio da Barroca, Porto Santo”.

2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 14 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)